PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 22 / 06 / 17
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

A Comissão de Viação Obras Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos ____/____/____
Presidente

"Cria e Denomina a 1ª Unidade de Acolhimento do Município de Luziânia para Menores em Conflito Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a 1ª Unidade de Acolhimento do Município de Luziânia, situada a Rua Turmalina, Quadra 37, Lotes 07 e 08, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, neste Município, que tem por finalidade acolher o público infantojuvenil com conflitos sociais e que estejam em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial CAP'S – ADIII.

Art. 2º- Fica denominada de **Elenita Gonçalves Roriz (Nitinha),** a 1ª Unidade de Acolhimento do Município de Luziânia.

Art. 3º- À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Retirado de Pauta
Bons de Albuquerque
Em: 02 / 08 / 17
Presidente

Protocolo nº 802
Data: 20 / 06 / 17
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar a 1ª Unidade de Acolhimento do Município de Luziânia, denominando-a **Elenita Gonçalves Roriz,** nossa saudosa Nitinha, falecida no dia 31 de janeiro de 2008.

A Unidade de Acolhimento irá atender menores que estejam em conflito social, oportunizando abrigo para crianças e adolescentes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial CAP'S – ADIII.

Os abrigados na Unidade de Acolhimento poderão pernoitar, realizar atividades pedagógicas e se alimentar no local, que será um ambiente semelhante a uma residência familiar, onde o acolhido receberá acompanhamento de Assistentes Sociais capacitados, buscando assim diminuir os impactos dos conflitos sociais que tenham gerado a necessidade de acolhimento.

Esclareço que a Unidade, que já se encontra em fase final de execução, irá auxiliar no desenvolvimento psíquico e social de crianças e adolescentes que estejam realizando tratamento contra dependência alcóolica ou química, oportunizando a estes qualidade de vida, que terá reflexos em nossa sociedade de modo geral, e, em especial, na área de segurança pública.

E com relação a denominação da 1º Unidade de Acolhimento do município de Luziânia e diante da relevância dos serviços a serem oferecidos é que a denominamos de Elenita Gonçalves Roriz, que foi casada com Manoel José Roriz (Néu), sendo que da união tiveram 06 filhos: Vanusa, Vanderlei, Vanderlam, Valci, Valdirene e Valcenor, criados por uma mãe dedicada, bondosa e batalhadora e que pautou sua vida pela alegria, simplicidade, dedicação à família e ao trabalho.

No ano de 2001, Dona Nitinha foi diagnosticada com câncer, doença contra a qual lutou por mais de 07 (sete) anos, com todas as suas forças e mesmo enferma e com muitas dores recebia a todos com seu sorriso tão peculiar, esbanjando força, coragem e fé.

Portanto, denominamos a Unidade de Acolhimento de Elenita Gonçalves Roriz na certeza de estarmos homenageando uma mulher de fibra, do trabalho, muito querida e que deixou muitas saudades e bons exemplos a todos nós que tivemos o prazer de seu convívio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA